

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 398/91

INTERESSADA: Nadia Kassouf Pizzinatto

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Administração (Inclusive CPD)" Escola de Engenharia de Piracicaba.

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1030/91 CETG - "D" APROVADO EM 10/7/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/7/91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Nadia Kassouf Pizzinatto para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Administração (Inclusive CPD)" vinculada ao Departamento de Ciências Humanas, Sociais e do Ambiente, no Curso de Ciência da Computação.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 508/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Nadia Kassouf Pizzinatto para lecionar a disciplina "Administração (inclusive CPD)" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente